



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 4366/2025

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, Robson Flores da Trindade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a política de assistência social em âmbito municipal bem como os serviços ofertados à população, no intuito de formular melhorias, qualificando os serviços por meio das discussões através da participação popular;

CONSIDERANDO a importância da participação popular, por meio do controle social, na definição das políticas públicas de assistência social, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, também conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Essa lei dispõe sobre a organização da assistência social e outras providências, sendo fundamental para a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social quanto à realização das Conferências de Assistência Social em seus diferentes níveis;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Martinho da Serra e a instituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Martinho da Serra** a ser realizada no dia 07 de agosto do ano de 2025, das 8:30hs às 16:30hs, no CTG Galpão Alegre, com o tema: **“20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”**.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social tem como objetivo principal avaliar a situação de Assistência Social do município, propor diretrizes para a formulação da política municipal de Assistência Social e eleger delegados para a etapa estadual, em conformidade com o disposto no Regimento da Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 3º A Conferência será organizada pela **Comissão Organizadora Municipal**, composta por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de usuários, trabalhadores e gestores do SUAS, bem como por representantes de entidades da sociedade civil, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Caberá à Comissão Organizadora:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

I – Definir o regulamento, o cronograma, o regimento interno e a metodologia da conferência;

II – Estabelecer os critérios de eleição dos delegados e a forma de participação da sociedade civil;

III – Garantir a ampla divulgação da conferência e mobilização da população;

IV – Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho da Serra, 28 de julho de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E99A-B2A0-2105-B49D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 28/07/2025 20:32:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/E99A-B2A0-2105-B49D>